



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio La' Marques		
EMENTA: Recredencia o Colégio La' Marques, nesta capital, autoriza a oferta da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, homologa o seu regimento e autoriza Eva Soares da Silva a exercer o cargo de diretora pedagógica do estabelecimento, já que está cursando Administração Escolar, prazo limite, até 31.12.2013.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 07050378-8	PARECER: 0199/2008	APROVADO: 15.04.2008

I – RELATÓRIO

O presente projeto refere-se ao credenciamento do Colégio La' Marques, situado na Rua Oscar Araripe, 1831, Parque Santa Cecília, CEP: 60.540-440, nesta capital.

Instituição de natureza privada, respondendo pelo CNPJ nº 01471125/0001-62, o Colégio La' Marques foi credenciado pelo Parecer nº 0234/2003 recebendo o exíguo prazo de um ano de licenciamento com limite em 31.12.2003, em decorrência do regimento da escola que, na ocasião, não apresentou condições de ser aprovado pela Conselheira Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira.

No presente processo, veio, ainda, o regimento com as mesmas falhas. Tendo, porém, recebido orientação da Assessora Técnica Maria do Socorro Maia Uchoa, outras falhas foram diligenciadas até que se cumprissem todas as exigências normatizadas por este Conselho, tendo por meta a qualidade do ensino e da instituição que o oferta.

Finalmente, o processo apresenta-se regularizado, retratando um quadro satisfatório, conforme o que se passa a descrever.

A direção é exercida por especialista em Gestão Escolar, no caso a professora Maria de Fátima Fernandes de Menezes; a secretaria é assumida por Maria Eloiula Teixeira Marques, habilitada devidamente, e portadora da Carteira nº 2143/1985-SEDUC.

Por sua vez, o corpo docente, constituído por nove professores, conta com apenas dois autorizados, atuando em um prédio razoavelmente bem instalado e equipado, em atendimento a aproximadamente trezentos alunos.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0199/2008

Do processo constam documentos tais como:

- requerimento e ficha de identificação;
- comprovante do censo;
- relatório de atividades;
- indicação da diretora pela mantenedora;
- quadro docente;
- comprovantes da habilitação de todos os profissionais;
- fotografias de ambientes internos e externos;
- declaração de que novos banheiros estão sendo acrescentados aos dois já existentes;
- quadro curricular do curso de ensino fundamental;
- projeto pedagógico da educação infantil;
- regimento interno atualizado;
- declarações exigidas com relação ao tempo de magistério e à idoneidade da diretora;
- declaração de que a diretora pedagógica Eva Soares da Silva, pedagoga, está matriculada no curso de especialização em Administração escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise documental comprova que a solicitação baseia-se nas determinações da Lei nº 9.394/1996 e nas Resoluções nºs 372/2002, 395/2005 e 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto, relatado e refletido, o voto se expressa no sentido de que se atenda à reivindicação do Colégio La' Marques, com o que se segue:

- seu credenciamento;
- autorização para oferta da educação infantil;
- reconhecimento do curso de ensino fundamental;
- homologação do seu regimento;
- autorização para a função diretiva em favor de Eva Soares da Silva, como diretora pedagógica, já que está cursando Administração Escolar.

É o parecer, salvo melhor juízo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0199/2008

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2008.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora e Presidente da Câmara

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE